



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"  
GABINETE DA SECRETARIA - 2

REQUERIMENTO Nº 008/2024

AUTOR: UDENILSON CÂNDIDO DE SOUSA

*Sr. Presidente,*

O Vereador que este subscreve vem com fulcro na Resolução nº 005/1997 (Regimento Interno), requerer a vossa Excelência na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado **REQUERIMENTO** ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Geraldo Moura Ramos**, no sentido de disponibilizar um profissional da área da Psicologia, compreendendo que pode ser psicólogo e/ou psicanalista, por parte da Secretaria de Saúde, para o acompanhamento aos profissionais da educação, sobretudo os professores que necessitarem desse tipo de atendimento.

**JUSTIFICATIVA**

Esse requerimento se faz necessário quando constatamos que relatos de ansiedade, depressão e outros problemas relacionados à saúde mental são cada vez mais frequentes entre professores/as, uma vez que o profissional se depara com inúmeras situações que vão além do ato de ensinar.

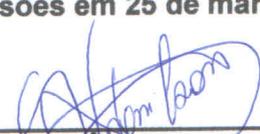
Para tanto, os atendimentos se darão dentro da carga horária de departamento do professor, na qual, de acordo com o Capítulo IV, art.28, Inciso II da Lei 827/2019, de 27 de dezembro de 2019 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Soledade, 1/3 (um terço) da jornada básica de trabalho é distribuído para atividades educacionais e/ou pedagógicas fora de sala de aula, somando um total de 10 horas por mês, que acontecem em duas reuniões mensais, incluindo planejamento e formação continuada, cujos encontros têm 4 (quatro) horas de duração

Sendo assim, desejamos a compreensão do Gestor. Ao tempo em que desejamos o voto de apreço e consideração.

Sala das Sessões em 25 de março de 2024.

 **CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SOLEDADE  
Aprovado por unanimidade  
na Sessão de 25/03/24

Secretário

  
UDENILSON CÂNDIDO DE SOUSA  
Vereador

 **CÂMARA MUNICIPAL**  
Vereadores-Soledade-PB  
  
José Alves de Miranda Neto  
PRESIDENTE